



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 30/2024

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
05/12/2024 até às 16h.

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

Fornecimento de adoçante, açúcar, suco em pó, e itens de limpeza e higiene para a realização da cerimônia de Posse da legislatura (2025-2028).

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto
01	UN	4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/ NO MÍNIMO DE 100ML NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO. SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS (EX.: 2 DE 200ML)
02	CAIXA	1	AÇUCAR REFINADO GRANULADO; SACHÊ MÍNIMO DE 5G E MÍNIMO DE 400 UNIDADES NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM PESO MENOR QUE O INDICADO.
03	ENVELOPE	30 (10 DE CADA SABOR)	REFRESCO EM PÓ RENDIMENTO DE 1 LITRO Sabores: Laranja, Limão e Uva Validade mínima de 03 meses a contar da data da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

04	PACOTES	10	<p>PAPEL INTERFOLHAS (Papel toalha interfoliado) <i>c/ 1.000 UNIDADES cada</i></p> <p>Totalizando <u>no mínimo</u> 6.000 folhas</p> <p><u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS</u></p>
05	UN	10	<p>DETERGENTE LAVA-LOUÇAS, neutro, 500ml</p> <p>Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.</p>
06	UN	5	<p>DESINFETANTE FLORAL, 5L</p> <p><u>SERÁ ACEITA A COMPENSAÇÃO EM RELAÇÃO A QUANTIDADE X PESO DOS PRODUTOS</u></p> <p><i>Exemplo.: 25 UNIDADES c/ 2 LITROS = 50 LITROS (mesma quantidade solicitada)</i></p> <p>Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.</p>

Obs.: fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de menor valor **POR ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

1.1.2. Modelo de Proposta de Preço:

A proposta de Preço deverá ser entregue na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou por e-mail:

laura@camaradealtinopolis.sp.gov.br

**ATÉ A DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE
05/12/2024 até às 16h.**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unit.	Valor Total

1.2 Justificativa para a aquisição do objeto:

A presente aquisição se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis para propiciar condições de realização da Sessão de Posse da próxima legislatura (2025-2028), que ocorrerá em 01/01/2025, iniciando-se às 10h.

Assim, o fornecimento de itens como adoçante, açúcar, suco em pó, e itens de limpeza e higiene são necessários para a realização do cerimonial formal, solene, e atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que busca utilizar os recursos públicos de maneira responsável, proporcionando aos presentes uma acolhida digna e adequada, sem excessos, desperdícios ou gastos vultosos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

2 – DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

Data limite de entrega: 10 de dezembro de 2024

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h

Endereço: Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo - CEP: 14.357-270.

- Os produtos serão fornecidos de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- No ato da entrega será feita a conferência dos produtos, e sendo constatado qualquer desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca, sob pena de não recebimento do produto e desclassificação da proposta em relação a aquele item específico.

3- DA GARANTIA

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os produtos em exata conformidade com a descrição constante na proposta apresentada.

3.2. Os produtos que forem entregues pelo(s) contratado(s) não poderão constar com a data de validade expirada, devendo estar de acordo com a validade estipulada para cada item conforme a especificação do produto (tabela).

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 *Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

4.1.1. Escolha do(s) fornecedor(es)

4.1.1.1. O(s) fornecedor(es) a ser(em) contratado(s) será(ão) definido(s) após escolhida a proposta de **menor valor POR ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

4.1.1.2. O fornecedor que apresentar em sua proposta produto em qualquer desconformidade com a descrição constante na tabela deste Termo de Referência terá sua proposta desclassificada em relação a aquele item específico, permanecendo válida em relação aos demais itens.

4.1.2 Requisitos de habilitação

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);
- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

4.2.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2. A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610 | (16) 9.9996-3081

4.2.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo menor preço **POR ITEM**, de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei 14133/21.

Altinópolis, 27 de novembro de 2.024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente da Câmara